



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO

D.O.E. Nº

198

Data:

Página

17/10/2024

10

**INTERESSADA** Secretaria de Educação do Ceará – Seduc/EEEP José Ciro Nogueira Machado

**EMENTA:** Reconhece os cursos de Administração, Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados pela EEEP José Ciro Nogueira Machado, Censo Escolar nº 23277033, localizada na Trav. Luiz Almeida da Silva, S/N, Santa Tereza, Solonópole – CE, todos na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, cada um, e com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

**RELATORA:** Guaraciara Barros Leal

**PROCESSOS** nº 01215371/2023, 01216718/2023 e 01217463/2023

**PARECER Nº** 563/2024

**APROVADO EM:** 11/9/2024

## I – RELATÓRIO

O diretor-geral da EEEP José Ciro Nogueira Machado, Censo Escolar nº 23277033, localizada na Travessa Luiz Almeida da Silva, S/N, Santa Tereza, em Solonópole-CE, Prof. Caio Eder Santiago Lopes de Sousa, por meio dos processos nºs 01215371/2023, 01216718/2023 e 01217463/2023, solicitou à Presidência do CEE, o reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, todos ofertados na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, cada.

O professor Caio Eder Santiago Lopes que assume a direção-geral da instituição é licenciado em Pedagogia, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com especialização em Gestão Escolar e Psicopedagogia Clínica e Institucional, e mestre em Letras

A Coordenação Pedagógica é exercida por três professores: a) Aristóteles Pinheiro Silva, licenciado em Letras, especialista em Gestão Pedagógica da Escola Básica, mestre em Planejamento e Políticas Públicas, b) Bruna Maele Girão Nobre Pinheiro, graduada em Letras, especialista em Gestão Pedagógica da Escola Básica, mestre em História e em Letras e c) Francisco Gean Carlos Ferreira de Araújo, licenciado em Ciências Biológicas e especialização em Ensino de Biologia.

a) O curso de Administração é coordenado pelo professor Jaime Nobre de Pinho Neto, bacharel em Administração com especialização em Docência da Educação

FOR: SF  
REV: KB

JW  
1/25



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 563/2024

Profissional; e a orientação de estágio é exercida por Coraline Holanda Lima, graduada em Administração de Empresas com especialização em Administração Financeira.

b) A coordenação curso de Desenvolvimento de Sistemas está sob a responsabilidade de Antônia Cristiane Oliveira Lima, tecnóloga em Telemática; e a orientação de estágio, de Raimundo Wilson da Siva Júnior, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com especialização em Informática na Educação e Pedagogia Digital.

c) Exerce a função de coordenador do curso de Redes de Computadores, cumulativamente com a do curso de Desenvolvimento de Sistemas, Antônia Cristiane Oliveira Lima; a orientação de estágio deste curso está a cargo da professora Laís Oliveira Lima, graduada em História, tecnóloga em Telemática e mestre em Engenharia de Telecomunicações.

d) Assume a secretaria escolar a senhora Laís Adriano Noronha, graduada em Pedagogia e técnica em secretaria escolar com Registro nº 0428.

A Escola José Ciro Nogueira Machado passou por processo avaliativo para fins de credenciamento e reconhecimento do Curso em Agropecuária. Os cursos objeto deste Parecer não foram avaliados, alguns pontos, no entanto, são comuns e por esta razão foi utilizado o relatório de avaliação.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nº 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEP e o reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Seduc, ao mesmo em que apresentaram recomendações para correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEP, foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do Governo Federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam 13 cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa, constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

Em 2011, o Programa foi ofertado em 80 escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados, em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará conta com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa além de expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme quadro a seguir:

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

### Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico, em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos Ofertados
1. Ambiente e Saúde (6 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (7 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (2 cursos)	Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (7 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (4 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (5 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos, Saneamento.
7. Produção Alimentícia (1 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (6 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência.
9. Produção Industrial (6 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário.
10. Recursos Naturais (5 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura.
11. Segurança (1 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (3 cursos)	Eventos, Guia de turismo, Hospedagem.

Conforme se observa nos quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEP e o tempo decorrido, 15 anos, exige que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com o Conselho Estadual de Educação e com as Universidades Estaduais, realize uma avaliação sobre os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios, e no Estado, incluindo estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente contribuirão para que o Governo e a Seduc possam realizar reflexões sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promover as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, o Conselho Estadual de Educação, vem ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos das EEEP, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

### Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

- Rede física de escolas estaduais profissionais integradas ao ensino médio

A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios. Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e 40, foram prédios existentes, adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados em 101 municípios do Ceará, organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, **Maracanaú**, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, **Itapipoca**, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – **Acaraú**, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – **Camocim**, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, **Tianguá**, Ubajara, Viçosa; Crede 6 – Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reriutaba, Santana do Acaraú, **Sobral**; Crede 7 – **Canindé**, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Sta. Quitéria; Crede 8 – Aracoiaaba, **Baturité**, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, **Horizonte**, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, **Russas**, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – **Jaguaribe**, Pereiro; Crede 12 – Boa Viagem, **Quixadá**, Quixeramobim; Crede 13 – **Crateús**, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

Branca, **Senador Pompeu**, Solonópole; Crede 15 – Parambu, **Tauá**; Crede 16 – Acopiara, **Iguatu**, Jucás; Crede 17 – Cedro, **Icó**, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré, Araripe, **Crato**, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, **Juazeiro do Norte**; Crede 20 – Aurora, Barro, **Brejo Santo**, Mauriti, Milagres; Sefor – **Fortaleza**.

### Acesso aos cursos

Para ingresso nos cursos de Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores, ofertados pela EEEP José Ciro Nogueira Machado, os estudantes se submetem a processo seletivo, normatizado por Portaria de Matrícula, baixada pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios, o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, pelo total de vagas ofertadas, sendo 5% sejam destinadas a estudantes com deficiência e as demais, distribuídas na proporção de 80% para estudantes oriundos de escolas públicas e 20% para aqueles vindos das escolas privadas.

### Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 horas às 17 horas, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante recebe uma bolsa, conforme carga horária, e recebe também material didático e fardamento.

### Escolha do diretor da EEEP

O diretor-geral da EEEP José Ciro Nogueira Machado foi selecionado recentemente (início de 2024), atendendo ao que determina a lei de criação das EEEP, Lei nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista realizada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, sediada em Senador Pompeu. Os selecionados foram nomeados para a função de direção.

Uma iniciativa adotada pela Secretaria da Educação é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

O Projeto pedagógico Institucional e o Regimento Escolar foram elaborados, atendendo a Resolução nº 495/2005. Consta do Sisprof que o PPI é de 2022, durante a

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/25



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

visita à escola, o avaliador constatou que, como PPI, o documento é avaliado, anualmente, sendo a última revisão datada de 2023.

A escola tem seu Projeto Pedagógico Institucional e Regimento Escolar, atualizados e cadastrados no Sisprof que são apresentados aos alunos novatos pelos alunos mais antigos, num projeto denominado “oficina dos sonhos”.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar – Sige. O período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é organizada, composta por arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço.

Quanto ao acompanhamento de faltas recorrentes, a escola realiza busca ativa, buscando identificar as causas, na tentativa de superá-las. Ressalte-se que foi observado que o número de alunos em abandono é pequeno.

A matriz curricular do curso de Redes de Computadores está datada de 2014 e a do curso de Administração, de 2016, anteriores, portanto à atualização do CNCT(2021), e a matriz do curso de Desenvolvimento de Sistemas, de 2022.

Os componentes curriculares de cada um dos cursos e de cada etapa de formação são trazidos nos ementários e estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas, cada.

Há laboratório de Informática, instalado com 20 máquinas modernas. Está instalado em local salubre: iluminado, climatizado e higienizado, adequadamente. Tem rampas de acesso, portas com largura adequada para pessoas com restrição de mobilidade, espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas e itens de segurança, dispondo de pessoas diretamente responsáveis pela gestão e proporcionando aos estudantes ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades práticas, experimentações e aplicação dos conhecimentos teóricos. O material de consumo é adequado e suficiente.

O número de máquinas (20) é suficiente para atender os estudantes e o sinal da internet é rápido e estável. Há também um televisor no local. Os planos dos cursos são organizados a partir de modelo único desenvolvido pela Seduc com consultoria contratada para este fim, cumprindo as respectivas cargas horárias determinadas pelo CNCT.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

De acordo com o CNCT, nenhum dos três cursos ofertados: Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores tem estágio obrigatório, no entanto a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo a matriz curricular da parte de formação geral, única para todos os cursos.

O componente estágio visa integrar teoria e prática, sendo tratado como uma prática profissional essencial. Os estudantes reconhecem a importância do estágio para o desenvolvimento de suas futuras atividades profissionais, destacando sua relevância no processo educacional.

Segundo consta, o estágio será desenvolvido em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho, até o momento da elaboração deste Parecer não havia termos de convênios cadastrados no Sisprof, considerando que a escola e os cursos são novos.

Os objetivos dos cursos estão claros nos planos e são implementados, considerando, a estrutura curricular, o perfil de conclusão e campos de atuação de cada um dos cursos.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. A avaliação da aprendizagem é contínua e tem prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, é realizada ao longo do curso com provas parciais e finais.

### Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio é desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, 200 dias letivos.

A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares, b) parte diversificada, voltadas para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos, e c) formação profissional que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

São objetivos do Ensino Médio, conforme art. 35 da Lei 9394/96:

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/25



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 563/2024

- Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas ocupações ou aperfeiçoamento posteriores
- Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

**Formação Geral**

**Matriz Curricular da Formação Geral**

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>	<b>360</b>	<b>2.160</b>										

FOR: SF  
REV: KB

9/25



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

Os cursos profissionais integrados estão organizados com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos tem a mesma carga horária, 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos possuem a mesma carga horária, 2.160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

### Formação profissional

No que se refere à educação profissional o objetivo geral da proposta é de preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços.

### Curso Técnico em Administração

#### Objetivo Geral

O Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, marketing, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e no crescimento das organizações empresariais.

Ao concluir sua formação, o Técnico em Administração deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o CNCT:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

10/25



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.

- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. -
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Para atuação como Técnico em Administração, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta, como também com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda.
- Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO												DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM	2º SEM											
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Contabilidade Aplicada			3	60									60
Fundamentos de Marketing			2	40									40
Direito Empresarial			3	60									60
Teoria Geral da Administração					3	60							60

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

Economia e Mercados				3	60							60	
Administração de Recursos Humanos				2	40							40	
Trade Marketing				2	40							40	
Contabilidade de Custos				3	60							60	
Gestão Organizacional						4	80					80	
Gestão de Departamento Pessoal						2	40					40	
Técnicas e Atividades Financeiras						3	60					60	
Gestão de Projetos						2	40					40	
Gestão de Qualidade						2	40					40	
Estratégia de Produção								2	40			40	
Logística Empresarial								3	60			60	
Gestão de Vendas								2	40			40	
Responsabilidade Socioambiental								2	40			40	
Estágio Curricular										13	260		
<b>TOTAL PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>3</b>	<b>60</b>	<b>12</b>	<b>240</b>	<b>13</b>	<b>260</b>	<b>13</b>	<b>260</b>	<b>9</b>	<b>180</b>	<b>13</b>	<b>260</b>	<b>1.260</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>													<b>1.980</b>
<b>TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL</b>													<b>2.160</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>													<b>5.400</b>

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.260 horas de formação profissional, dessas, 260 horas são destinadas para o estágio; e 1.980 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

### Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

#### Objetivo Geral

“O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao ensino médio tem como objetivo a formação profissional de jovens proativos, capazes de atuar nos diversos setores de desenvolvimento, consultoria e análise de dados, em organizações governamentais e não governamentais”.

#### Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- a) Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- b) Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- c) Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- d) Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- e) Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- f) Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- g) Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- h) Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- i) Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- j) Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, são fundamentais:

- a) Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades.
- b) Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

Locais e ambientes de trabalho:

FOR: SF  
REV: KB



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 563/2024

- a) Empresas de desenvolvimento de sistemas Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais
- b) Empresas de consultoria em sistemas
- c) Empresas de soluções em análise de dados
- d) Profissional autônomo

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM								
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	5	100										100
Lógica de Programação			5	100								100
Planejamento de Carreira			2	40								40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80								80
Programação WEB					4	80						80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60						60
Banco de Dados					4	80						80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80						80
Gestão de Startups I					2	40						40
Programação Orientado a Objetos							4	80				80
Sistemas Embarcados							3	60				60
Redes de Computadores							3	60				60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40				40

FOR: SF  
REV: KB



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 563/2024

Gestão de Startups II						2	40					40	
Qualidade e Testes de Softwares								2	40			40	
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis								5	100			100	
Projeto Integrador								6	120			120	
Gestão de Startups III								2	40			40	
Estágio Curricular										15	300	300	
<b>TOTAL PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>5</b>	<b>100</b>	<b>11</b>	<b>220</b>	<b>17</b>	<b>340</b>	<b>14</b>	<b>280</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>15</b>	<b>300</b>	<b>1.540</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>													<b>1.700</b>
<b>TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL</b>													<b>2.160</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>													<b>5.400</b>

O Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional, dessas, 300 horas de estágio curricular, e mais 1.700 horas da parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

**Técnico em Redes de Computadores**

**Objetivo Geral**

“Formar um profissional Técnico em Redes de Computadores, com competências necessárias para instalar, configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de redes. Configurar acessos de usuários em redes de computadores. Configurar serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementar recursos de segurança em redes de computadores”.

Os objetivos específicos estão definidos no Plano de Curso

**Perfil profissional**

O Técnico em Redes de Computadores será habilitado para:

FOR: SF  
REV: KB





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

- Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.
- Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.
- Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.
- Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas preestabelecidas de administração de ambiente de TI.
- Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos predefinidos.
- Operar, realizar testes e homologar recursos de rede, conforme requisitos predefinidos.
- Executar procedimentos de segurança predefinidos para ambiente de rede.
- Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos predefinidos.
- Instalar, configurar e disponibilizar softwares aplicativos e plataformas operacionais em rede local, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.
- Efetuar o cadastramento e a habilitação de usuários no ambiente de rede.
- Prestar assistência técnica e orientar usuários quanto à utilização dos recursos de rede.
- Coletar informações e elaborar relatórios técnicos para acompanhamento e contabilização dos serviços de rede.
- Executar a medição dos serviços de rede, verificando o cumprimento dos níveis de serviços.
- Verificar a segurança da rede e a transmissão de dados, como também testar, periodicamente, a vulnerabilidade da rede em possíveis ataques.
- Instalar, configurar e atender problemas relacionados a produtos que se conectam em redes domésticas e corporativas – Internet das Coisas (IOT).

Para atuação como Técnico em Redes de Computadores, são fundamentais conhecimentos e saberes relacionados aos processos operacionais de soluções em rede, em computadores e tecnologias sensíveis ao processo de controle operacional das redes, bem como aos métodos e práticas de conectividade interna e externa, sempre garantindo o pleno atendimento dos prazos, dos critérios de qualidade e do perfil técnico.

FOR: SF  
REV: KB



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES											DATA: 2014	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	5	100										100
Profissão e Formação	1	20										20
Gestão do Tempo	1	20										20
Investigação das Informações	2	40										40
Instalação de Hardware			4	80								80
Análise e Programação			6	120								120
Redes de Computadores			6	120								120
Administração de Redes					6	12	0					120
Sistemas Operacionais					4	80						80
Interações Profissionais					2	40						40
Banco de Dados							4	80				80
Meios de Comunicação de Dados							7	140				140
Montagem e Instalação de Sistemas Informáticos							4	80				80
Softwares de Aplicação							1	20				20
Resolução de Problemas							2	40				40

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170  
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

17/25



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 563/2024

Restabelecimento de uma Estação do Trabalho									4	80			80
Otimização de uma Estação de Trabalho									3	60			60
Assistência Informática									3	60			60
Estágio Curricular											13	260	260
<b>TOTAL PROFISSIONALIZANTE</b>	<b>9</b>	<b>180</b>	<b>16</b>	<b>320</b>	<b>12</b>	<b>240</b>	<b>18</b>	<b>360</b>	<b>10</b>	<b>200</b>	<b>13</b>	<b>260</b>	<b>1.560</b>
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>													<b>1.680</b>
<b>TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL</b>													<b>2.160</b>
<b>TOTAL GERAL</b>													<b>5.400</b>

O Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, integrado ao Ensino Médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.560 horas de formação profissional, dessas 260 horas de Estágio Curricular, e mais 1.680 horas de parte diversificada, totalizando, 5.400 horas.

Todos os três cursos desenvolvem atividades complementares, conforme segue:

- Atividades relacionadas à prática profissional, onde se incluem visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários, discussão de temas ligados à área profissional, dentre outros;
- Atividades correspondentes à parte diversificada do currículo, tais como: Horário de Estudo, Projeto de Vida, Oficina de Redação, Empreendedorismo, Formação para a Cidadania, Inglês Técnico, Projetos Interdisciplinares, Mundo do Trabalho e Preparação e Avaliação da Prática de Estágio.

Material didático

O material didático do curso é disponibilizado pela escola em forma de apostilas elaboradas pelo Seduc. Cada disciplina da base profissional segue a ementa e existe complementação feita pelos professores, acordado com a coordenação do curso. Como já mencionado não existe acervo específico ao curso.

O material didático-pedagógico está descrito de forma muito sucinta no item instalações, equipamentos e biblioteca e há quase nenhum livro da formação profissional na biblioteca.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

### Corpo Docente

#### Formação Geral

Os professores que trabalham na formação geral são, predominantemente efetivos, selecionados por concursos públicos, realizado nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Esses têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo, coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico monitora seu cumprimento.

Os professores da formação geral têm habilitação e assumem até o máximo de três disciplinas distintas, conforme sua formação. A carga horária contratada possibilita a realização de todas as atividades docentes: planejamento, ensino, avaliação e acompanhamento.

#### Formação Profissional

Para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico – Centec, que possui um banco de professores, atendida a formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

Os professores são horistas, regidos pela CLT e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor. Esses são lotados, conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular. Segundo a direção da instituição este é um padrão nas escolas de educação profissional.

Na formação profissional, os professores adotam um processo de planejamento didático individual (já que não há um corpo docente constituído), sendo responsáveis por elaborar seus próprios planos de aula. Não há um trabalho coordenado por um diretor pedagógico, indicando que a autonomia individual dos professores desempenha um papel significativo na organização e execução do ensino.

Todos os professores têm formação comprovada, no entanto, devido ao reduzido número de professores na educação profissional, esses assumem número de disciplinas superior ao estabelecido pelo CEE. Espera-se que, com o avanço do curso, mais professores sejam contratados, para equilibrar essa situação.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

O pessoal da escola é preparado, habilitado, atencioso, solícito e há bom relacionamento com os alunos. A ressalva fica por conta da concentração das disciplinas da formação profissional em apenas um professor o que deverá ser ajustado por meio da contratação de novos professores para a formação profissional.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso EXCLUSIVAMENTE por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas*; e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabelece em seu art. 4º: *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até 3 componentes curriculares da mesma área de conhecimento*. No caso das EEEP, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretária Executiva de Ensino e Profissional, Profa. Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de 3 a 9 disciplinas por professor. A Resolução do CEE foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

O CEE compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria também fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

De acordo com o grupo gestor da instituição, os professores comprovam experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio.

Quanto à coordenação do curso, são profissionais com experiência. Não há cadastro de professores dos cursos no Sisprof.

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem que é o fim da escola.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

### Infraestrutura

O prédio tem padrão MEC. As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, ventiladas/climatizada, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, dispõe de espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

As salas de coordenação pedagógica e de orientação de estágio não dispõem de piso tátil e marcação nas portas, em braile.

A instituição oferece salas para professores que são confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reuniões, além de oferecer acesso à internet.

O prédio conta com um amplo auditório, bem iluminado e climatizado, proporcionando cadeiras adequadas e um palco. Há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade, e medidas de segurança, no entanto não dispõe de piso tátil.

O espaço destinado à biblioteca é novo, amplo, bem iluminado, climatizado, com conexão com a internet, com acessibilidade para o piso superior. Apresenta espaço para estudo coletivo, mas não há espaço para estudo individual. O acervo da formação geral é diversificado e adequado inclusive com livros paradidáticos. O acervo da formação profissional é limitado, carecendo de ampliação.

A escola não possui bibliotecário(a), papel assumido por professores de modo rotativo. Os professores de português desenvolvem um trabalho de leitura com empréstimo de livros.

Ressalte-se que não há arborização adequada nos espaços livres.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar – Sige. O

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é organizada, composta por arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço.

Os discentes serão cadastrados no Sistec/MEC (ciclo de matrícula). Quando forem emitidos os diplomas serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do conquirente, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas, acompanhará o diploma. o histórico escolar do estudante com datas de início e término do curso e a data de sua expedição.

A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente, os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção a insetos.

A escola dispõe de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Os funcionários usam uniformes limpos e bem cuidados.

Há um refeitório, amplo, confortável, mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, boa iluminação, localizada próxima à cozinha. Há gêneros em estoque que possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; mas não são catalogados. O controle se dá por prazo de validade.

A instituição tem almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente, os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, o espaço é salubre e tem acessibilidade.

As baterias de sanitários, masculinos e femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia, dispõe de acessibilidade para cadeirante. Há banheiros específicos para professores e servidores. Há necessidade de manutenção e substituição de alguns equipamentos, ressalte-se a má conservação das portas que exigem substituição.

A infraestrutura geral é muito boa, com espaços amplos, bem arejados, iluminados, bem conservados e acessíveis, possivelmente também decorrente de ser

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

uma escola muito nova. Fica a recomendação para os cuidados com a conservação dessa estrutura no longo prazo. A ressalva fica para os espaços de lazer que embora amplos e variados, carecem de mais arborização para melhorar o bem-estar dos frequentadores, o que decorre do pouco tempo de funcionamento da escola, mas requer cuidados com o plantio de novas mudas de árvores e seu devido cuidado para crescerem vigorosamente e promoverem esse bem-estar.

### Regulamentação Profissional

O Técnico em Administração tem profissão regulamentada pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, Lei 7.321, de 13 de junho de 1985, que Altera a Denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração, e dá outras providências.

O Técnico em Redes de Computadores tem profissão regulamentada pela Lei nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, e Resolução CFT nº 85, de 28 de outubro de 2019.

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas não tem profissão regulamentada

### **IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito, atende, parcialmente, aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/2021, Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

### **IV – VOTO DA RELATORA**

Vistos e analisados os documentos que compõem o processo e com base no relatório do especialista para credenciamento da instituição, voto pelo reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, eixo tecnológico: Gestão em Negócios, em Desenvolvimento de Sistemas e em Redes de Computadores, ambos eixo tecnológico: Informação e Comunicação, ofertados pela EEEP José Ciro Nogueira Machado, Censo Escolar nº 23277033, localizada na Trav. Luiz Almeida da Silva, S/N, Santa Tereza, Solonópole – CE, todos na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, cada um, com validade até 31 de dezembro de 2026.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

Ao expressar o voto, recomendo:

1. Avaliar, por meio de comissão constituída por professores pesquisadores das universidades estaduais, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, Conselho Estadual de Educação – CEE e da Secretaria de Educação – Seduc, os impactos políticos, sociais e econômicos da Política de Educação Profissional, na vida dos egressos dos cursos ofertados pelas EEEP, dos municípios onde os cursos são desenvolvidos e do estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos.
2. Melhorar o bem-estar, nas áreas de lazer por meio plantio e manejo adequado de árvores.
3. Contratar professores da formação profissional, para ministrar as disciplinas/componentes curriculares que compõem a matriz curricular.
4. Atualizar e ampliar as referências bibliográficas constantes no plano de curso e ampliar o acervo bibliográfico da formação profissional.
5. Manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado do CEE.
6. Providenciar material didático-pedagógico adequado aos cursos, base para uma formação qualificada;
7. Especificar no plano de curso os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias a serem utilizadas, nas Atividades Diversificadas e incluindo-as no ementário, fazendo constar a bibliografia básica.
8. Instalar piso tátil nas dependências pedagógicas e administrativas.
9. Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), referentes à pré-matrícula. Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para “concluído” e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº 466/2018.
10. Registrar no verso dos diplomas, os números do parecer que credenciou a instituição e deste parecer que reconhece os cursos técnicos em Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Redes de Computadores, com as datas de validade e de publicação no D.O.E.

FOR: SF  
REV: KB



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 563/2024

11. Observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

12. Ao solicitar a renovação de reconhecimento dos cursos técnicos em Administração, Desenvolvimento de Sistemas e de Redes de Computadores, a instituição deverá comprovar o cumprimento dessas recomendações.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

### V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

  
GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora e Presidente da Cesp

  
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB